



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
DA
CONVEST CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA



Sumário

1. Introdução	3
2. Risco de Crédito	3
3. Risco de Mercado	4
4. Risco Operacional.....	5
5. Risco de Liquidez	6
6. Organograma e Diretor de Riscos.....	7
7. Disposições Gerais.....	8
8. Vigência e Atualização	8

1. Introdução

A presente Política de Risco tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Convest Consultoria de Investimentos Ltda. (“*Convest*”) na gestão de riscos das carteiras administradas sob a sua gestão.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela *Convest* na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade. Os parâmetros de risco são definidos a partir do enquadramento do perfil de risco do cliente. Clientes com perfil mais conservador terão parâmetros mais restritos para cada um dos riscos listados abaixo. Clientes de fundos de investimento exclusivos e/ou fechados obedecem à mesma regra e clientes de fundos de investimentos abertos, caso a *Convest* venha a gerir referidos fundos, obedecerão à política geral do fundo que, neste caso, adequa o fundo de investimento ao público alvo e ao ativo sob gestão. Fundos de renda variável obedecem a parâmetros distintos de fundos de renda fixa, por exemplo.

A estrutura de gerenciamento de risco da *Convest* mantém uma cultura de disciplina e transparência, para uma abordagem prudente e apropriada. A Diretoria de Risco, sempre que julgar necessário, estabelecerá as atualizações necessárias a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos.

A *Convest* possui estrutura de gerenciamento dos seguintes riscos:

- Risco de Crédito
- Risco de Mercado
- Risco Operacional
- Risco de Liquidez

2. Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Assim, o risco de crédito é a possibilidade de perdas permanentes resultantes do não recebimento dos valores esperados do título adquirido, geralmente pela incapacidade do emissor em honrar com o principal e/ou pagamento de valores secundários.

A exposição dos ativos financeiros sob gestão da *Convest* ao risco de crédito é mitigada através de análise de balanço e conjuntura macroeconômica, de modo que seja proposta uma alocação com um limite específico. Além disso, há a análise de limite de crédito por emissor para cada cliente e total na casa.

3. Risco de Mercado

O risco de mercado está associado à possibilidade de perda por oscilação nos preços de ativos diante das condições de mercado. Convém ressaltar que a *Convest* não realiza a administração de fundos de investimento abertos, porém, a presente política dispõe sobre o tratamento do risco caso a *Convest* venha a realizar tal administração.

Assim, a *Convest* adota políticas distintas para monitoramento de risco de mercado: uma para fundos de investimento abertos e outra para carteira administrada e/ou fundo exclusivo. Para fundos de investimento abertos consideramos alguns métodos, dentre eles, destaque para Value at Risk (“VaR”), *Stress Test* e limite de concentração por classe de ativo/setor/emissor.

A *Convest* utiliza um monitoramento diário do VaR com 95% de confiança (unicaudal), no horizonte de um dia. Já o *Stress Test* é um modelo complementar ao VaR que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos portfólios frente a situações de stress, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas como as ocorridas em períodos de crise.

Para as carteiras administradas e/ou fundos exclusivos consideramos a volatilidade alvo e a volatilidade máxima limite, medidos pela volatilidade diária anualizada. Além disso, consideramos também os limites de concentração por classes de ativos/emissor.

Por fim, a Diretoria de Risco efetuará mensalmente - ou quando algum evento exógeno exigir - o cálculo da exposição a risco de mercado dos ativos integrantes das carteiras administradas pela *Convest* disponíveis para negociação. Quando necessário, os cálculos efetuados serão encaminhados para o Gestor e para a equipe de análise para monitoramento dos limites de perdas máximas.

4. Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela *Convest*.

O gerenciamento de risco operacional é um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da *Convest*, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a *Convest* possa estar

sujeita na consecução de seus objetivos de administração de carteiras de valores mobiliários.

Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela *Convest* consistirão em:

- (i) controle e boletagem das operações;
- (ii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem os portfólios;
- (iii) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- (iv) manutenção das posições individuais de cada investidor; e
- (v) Política de Treinamento e Reciclagem dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Instrução CVM nº 558/15, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela *Convest* para solucionar a incongruência.

5. Risco de Liquidez

O conceito de liquidez, geralmente é definido como a capacidade de se negociar rapidamente uma grande quantidade de um ativo sem que seu preço apresente variações substanciais. Assim, o risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes das carteiras administradas, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados.

Na escolha dos ativos que as carteiras administradas irão investir, a *Convest* analisa os seguintes pontos de liquidez:

- Janela de tempo dos ativos que compõe as carteiras;
- Média diária do número de transações e volume negociado de cada ativo para definir o perfil de liquidez do ativo, o tempo máximo para liquidação da posição (medido em dias) e a exposição máxima por classe e emissor;
- Foco em ações e títulos líquidos e concentração em empresas Large Cap e Mid Cap e com rating de crédito local com classificação de “investment Grade”;
- Limite máximo de exposição em ativos ilíquidos.

Além disso, o monitoramento destes riscos deverá ser feito através do cálculo mensal da média ponderada do prazo necessário para alienar completamente os ativos da carteira pelos respectivos volumes investidos e tais prazos deverão ser obtidos com base na negociabilidade de cada ativo, que é obtida pela média diária do volume de negociações dentro de um intervalo de tempo, dado um parâmetro de participação nos respectivos mercados.

6. Organograma e Diretor de Riscos

Por força do disposto no art. 4o, V, da Instrução CVM n.o 558/15, o diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. Gelson Arcas, cabendo ressaltar o fato de que se encontra devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários para esse fim.

Convém relacionar ser de responsabilidade do Diretor de Risco verificar o cumprimento da presente política, bem como verificar e comunicar a disponibilidade dos relatórios de risco elaborados à área de gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios.

Detectado algum tipo de desenquadramento das carteiras administradas, é dever do diretor de risco acionar o gestor para que a área de gestão possa tomar as medidas necessárias, de modo a realizar o reenquadramento.

7. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Gestão de Riscos está disponível no endereço eletrônico da *Convest*: <http://www.convestinvestimentos.com.br>

8. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.